



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

LEI Nº 1.302, DE 01 DE JULHO DE 2025.

AUTORIZA A ABRIR, INCLUIR E ALTERAR NO PLANO PLURIANUAL (PPA), NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA (LDO), E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) DE 2025, SENDO INCLUÍDO E ABERTOS OS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R\$ 1.384,50 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

O Prefeito de Boa Vista do Cadeado, RS, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual sob o nº 1.092/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias sob o nº 1.275/2024 e a Lei Orçamentária Anual sob o nº 1.284/2024, para contemplar a atividade “**2.001** Manutenção e Investimentos das Atividades da Câmara” com as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Gestão do Poder Legislativo
2.001 Manutenção e Investimentos das Atividades da
Proj./Ativ. Câmara
3.3.90.92.00.00.00.00.0000 Despesas de exercícios
Elemento: **anteriores** **R\$ 1.384,50**

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º no valor de R\$ 1.384,50 (Hum mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

- a) pela anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, do recurso 1501, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme prevê o Art. 43, inciso III da Lei 4.320/64 e Art. 3º, inciso I, da LOA nº. 1.284/2024.

Órgão: 01 Poder Legislativo
Unidade: 01 Câmara Municipal de Vereadores
Função: 01 Legislativa
Subfunção: 031 Ação Legislativa
Programa: 0001 Gestão do Poder Legislativo
2.001 Manutenção e Investimentos das Atividades da
Proj./Ativ. Câmara
Elemento: **3.3.90.31.00.00.00.00.0000 Premiações** **R\$ 1.384,50**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
Av. Cinco Irmãos, 1130 CEP 98118.000 - Estado do Rio Grande do Sul
Fone: 0xx55 3643-1014 CNPJ: 04.216.132/0001-06

Home page: www.boavistadocadeado.rs.gov.br email: gabinete@boavistadocadeado.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO, RS, EM 01 DE JULHO DE 2025.

**JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se.

Filipe da Silva Barasuol
Secretário da Administração, Planejamento e Fazenda.